



PROCESSO TC N.º **00667/22**

PENSÃO VITALÍCIA. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

**ACÓRDÃO AC1 TC 1273/2023**

**1. ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC.

**2. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):**

**2.1. BENEFICIÁRIO(S):** Maria das Dores Barros dos Santos Silva – VITALÍCIA.

**2.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):**

**2.2.1. NOME:** Elias Mendes da Silva.

**2.2.2. QUALIFICAÇÃO:** Guarda Civil Municipal Auxiliar/Vigilante, matrícula nº 01.024-3.

**2.3. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, §7º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c art. 23, caput e §§1º a 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 24/2020.

**2.4. DATA DO(S) ATO(S):** 13 de junho de 2022, fl. 48.

**2.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO PERIÓDICO OFICIAL DO IPSEMC:** 16 de junho de 2022, fl. 49.

**2.6. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IPSEMC.

**3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.

**4. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Maria das Dores Barros dos Santos Silva**, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) **Elias Mendes da Silva**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota  
João Pessoa/PB, 25 de maio de 2023.

Assinado 30 de Maio de 2023 às 12:32



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2023 às 13:59



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO